



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 6 do proc.
n.º 450 de 1996
Funcionário

16 - PAR
16-1468/1996
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 450/96

De iniciativa do N. Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 450/96 objetiva instituir a "Semana Cívica Educativa das Bandeiras", a ser realizada, anualmente, de 19 a 25 de novembro.

Estabelece, dentre outras disposições que o evento será realizado sob a forma de palestras, cartazes e folhetos educativos, trabalhos escolares e campanhas de divulgação a respeito das bandeiras brasileira, paulista e do município.

O I. Autor alega em sua justificativa que o projeto pretende incrementar as festividades alusivas ao "Dia da Bandeira", no âmbito municipal, com a realização de atividades conforme declinado supra.

A par do exposto, esta Comissão não vê óbices para o normal prosseguimento da presente matéria, posto que se reveste de elevados propósitos meritórios.

Favorável, pelo exposto, o parecer. No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 5, que suprimiu-lhe dispositivos de iniciativa privativa do Executivo.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 26/06/96.

Presidente *Marcio Euzé*

Relator

Dr. José *Leandro*

17 - RELCOM
17-6155/1996